

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Definição do objeto

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de materiais destinados ao reparo e à manutenção dos chuveiros instalados na Praia Central e nas praias agrestes do município, a serem utilizados pela Secretaria de Obras, conforme condições e especificações a serem detalhadas nos itens subsequentes.

2. Natureza do objeto

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, consistindo em peças hidráulicas padronizadas, com características e especificações usuais de mercado, não envolvendo complexidade técnica, de acordo com o inciso III, § 1º, do art. 3º da Instrução Normativa SCM nº 005/2024.

3. Especificação dos produtos, quantitativos e valores unitários:

A descrição detalhada, contendo as especificações estão discriminadas na tabela abaixo.

Item	Descrição	Unidade de medida	Quant.	Menor valor	Valor Total
1	Acabamento ABS cromado, modelo C-33	Unidade	150		
2	Kit para registro, em liga de cobre e elastômeros, sem cravo, rosca N°00 B	Unidade	150		
3	Registro pressão base DN20 (3/4)	Unidade	20		
4	Módulo de redução de rosca N.02, em liga de cobre, para conexões hidráulicas	Unidade	150		
5	Ducha fria metálica, 4 polegadas, com haste reta, sem registro	Unidade	150		
6	Adaptador Curto 25mm x 3/4" Soldável em PVC	Unidade	50		
7	Luva soldável lisa, 25 mm, em PVC	Unidade	50		
8	Luva soldável em PVC 25 mm x 3/4", com rosca de latão	Unidade	50		
9	Fita veda rosca, 18 mm x 25 m, em PTFE	Rolo	20		
10	Cola adesiva para cano PVC, com pincel, 175 g	Unidade	20		
11	Tubo soldável para água, em PVC, 25 mm x 6 m	Barra	20		
12	Joelho soldável em PVC, 90°, 25 mm liso	Unidade	50		
13	Joelho soldável em PVC, 90°, 25 mm com rosca de latão	Unidade	50		
14	Luva de correr lisa em PVC, 25 mm	Unidade	50		

3.1. Garantia, validade e conformidade técnica dos materiais

3.1.1. Todos os materiais adquiridos deverão apresentar prazo de garantia mínimo de 90 (noventa) dias, contados a partir da entrega e aceitação pela Administração, garantindo a substituição ou reparo de peças eventualmente defeituosas.

3.1.2. Quando aplicável, os materiais deverão respeitar prazo de validade ou vida útil mínima compatível com as especificações de mercado, assegurando desempenho adequado durante o uso previsto.

3.1.3. Todos os itens a serem fornecidos deverão atender às normas técnicas vigentes, em especial às Normas Brasileiras (NBR) aplicáveis, bem como possuir certificações do INMETRO, quando exigidas para o respectivo produto.

4. Prazo e local de entrega

4.1. O prazo para entrega dos materiais será de até **02 (dois) dias úteis**, contados a partir do recebimento da autorização de fornecimento.

4.2. A entrega dos materiais deverá ocorrer no endereço Av. Santa Catarina, nº 801; Bairro dos Estados; Secretaria de Obras de Balneário Camboriú, no horário das 08h00 às 11h30 e das 14h00 às 17h30, em dias úteis.

5. Prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação

A contratação será realizada por dispensa de licitação, mediante emissão de nota de empenho, nos termos da legislação vigente, não se aplicando, portanto, a possibilidade de prorrogação.

6. Fundamentação da contratação

6.1. A contratação será realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, considerando o valor estimado da contratação e a natureza do objeto, observados os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e do interesse público.

6.2. A medida visa garantir o adequado funcionamento dos chuveiros instalados nas praias do município, especialmente em razão do aumento da demanda de uso decorrente da intensificação do fluxo de visitantes no período turístico, notadamente com a aproximação do Carnaval, assegurando a adequada prestação do serviço à população e aos visitantes.

7. Descrição da solução como um todo

7.1. A solução proposta consiste na aquisição de materiais hidráulicos de uso comum, disponíveis no mercado, destinados à execução de reparos nos chuveiros instalados na Praia Central e nas praias agrestes do município.

7.2. Os materiais serão utilizados pela equipe da Secretaria de Obras para a manutenção dos equipamentos existentes, possibilitando o restabelecimento e a manutenção de seu adequado funcionamento, sem necessidade de contratação de serviços especializados, assegurando a continuidade do serviço disponibilizado à população.

8. Requisitos da contratação

8.1. As empresas interessadas na participação deverão apresentar os documentos de habilitação fiscal, social, trabalhista e econômica, sendo:

- a)** Contrato social consolidado; caso não esteja consolidado, apresentar contrato social e última alteração arquivada na Junta Comercial;
- b)** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c)** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- e)** Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, quando não constar expressamente no documento o seu prazo de validade.

9. Modelo de gestão do contrato ou instrumento equivalente (nota de empenho/autorização de fornecimento), que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade:

9.1. O contrato ou instrumento equivalente (nota de empenho/autorização de fornecimento) deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº

14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

9.2. A execução do contrato ou instrumento equivalente (nota de empenho/autorização de fornecimento) deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

9.2.1. Para o contrato ou instrumento equivalente (nota de empenho/autorização de fornecimento) a ser firmado em decorrência deste certame, ficam designados os servidores/gestores:

Gestor de contrato: Cristiano José dos Santos – Secretário municipal de Obras

Fiscal Administrativo: Alexandre Ewers- Coordenador de Compras do Obras

Fiscal técnico: Comissão de Fiscalização e Supervisão da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos – Decreto nº 10.963/2022.

9.2.2. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

9.2.3. O fiscal informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

9.3. O contratado será obrigado a remover ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

9.4. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

9.5. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

9.5.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato ou instrumento equivalente (nota de empenho/autorização de fornecimento) (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

9.6. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, a utilização do Protocolo Eletrônico do Município, na forma do Decreto nº 9.689/2019.

9.7. Para fins de pagamento da nota fiscal ou da fatura, serão exigidos a Certidão Negativa de Débitos (CNDs) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Estado e município que esteja sediada, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

10. Critérios de medição e de pagamento

10.1. O pagamento será efetuado com base nas quantidades efetivamente recebidas, conferidas e aceitas pela fiscalização, conforme notas fiscais e relatórios de recebimento, no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos** após o atesto da fiscalização.

10.2. A nota fiscal somente será liberada para pagamento quando o cumprimento do empenho estiver em **total conformidade** com as especificações exigidas pelo Município e com as condições estabelecidas no contrato.

10.3. O Município de Balneário Camboriú, em cumprimento ao **Tema de Repercussão Geral nº 1.130 do Supremo Tribunal Federal (STF)**, ampliará as hipóteses de retenção do **Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)** incidentes sobre o pagamento de mercadorias e serviços, nos termos da **Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012** e demais normativos aplicáveis.

11. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor

11.1. A contratação será realizada por dispensa de licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, adotando-se como critério de julgamento o menor preço por item.

12. Estimativas do valor da contratação

12.1. A estimativa do valor da contratação foi realizada por meio de pesquisa de preços diretamente junto a fornecedores do ramo, considerando a natureza do objeto, que consiste na aquisição de materiais hidráulicos comuns, padronizados e amplamente disponíveis no mercado.

12.2. A pesquisa direta junto a fornecedores mostrou-se adequada, uma vez que os preços obtidos refletem valores efetivamente praticados no mercado, compatíveis com as especificações técnicas dos materiais, com as condições de fornecimento e com o prazo de entrega requerido pela Administração.

12.3. Os valores coletados foram analisados de forma comparativa, com a exclusão de eventuais preços discrepantes, de modo a assegurar que a estimativa represente valores justos e condizentes com o mercado.

12.4. Dessa forma, o valor total estimado da contratação é de _____, servindo como base para a definição do valor da contratação, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e do interesse público.

13. Adequação orçamentária

As despesas serão originárias da Secretaria de Obras:

Unidade orçamentária: 65003 - Serviços Urbanos SEMOB

Despesa: 398 - 1 . 65003 . 15 . 452 . 5019 . 2.186 . 0 . 339000

14. Justificativa para permissão ou vedação de consórcios

O processo de contratação em questão não detém alta complexidade técnica, heterogeneidade e grande vulto, não sendo necessária a reunião de empresas em consórcio para o fornecimento do objeto pretendido.

15. Justificativa nos casos de licitações não exclusivas

15.1. A presente contratação foi definida como não exclusiva para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), considerando que se trata de contratação direta, na qual não se aplica procedimento competitivo formal que permita a adoção de critérios de exclusividade ou preferência.

15.2. A opção pela não exclusividade tem como finalidade assegurar a ampla possibilidade de atendimento da demanda, viabilizando a obtenção de proposta compatível com os valores de mercado e o fornecimento adequado dos materiais necessários ao reparo dos chuveiros públicos, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e do interesse público.

**Cristiano José dos Santos
Secretário Municipal de Obras
Portaria nº 32.180/2025
Mat. 56624**